



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA GRUPO IUPI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 60092.000240/2023-59

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025, publicada no DOU de 02 de setembro de 2025, e a delegação de competência prevista na Portaria DIGER-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o artigo 136 da Lei nº 14.133/2021 c/c com o Item 9 do Anexo IX da IN/MP nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar o reajuste dos insumos do contrato com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de agosto/2024 a agosto/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal passará dos atuais R\$ 37.904,27 (trinta e sete mil novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para R\$ 38.016,38 (trinta e oito mil dezesseis reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 456.196,56 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), com o valor global de R\$ 2.280.982,80 (dois milhões, duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) para o período de 5 anos.

Valor do Contrato nº 103/2024								
Grupo	CATSER	CBO	Tipo de Serviço	Quantidade de Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto (R\$)	Quantidade de Postos	Valor Mensal dos Serviços (R\$)	Valor Anual dos Serviços (R\$)
ÚNICO	8729	4221-05	Recepcionista - com exclusão dos custos	1	4.224,54	1	4.224,54	50.694,48
	8729	4221-05	Recepcionista	1	4.630,23	1	4.630,23	55.562,76
	16578	3515-05	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I) - com exclusão dos custos	1	4.878,57	3	14.635,71	175.628,52
	16578	3515-05	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I)	1	5.359,91	1	5.359,91	64.318,92
	14397	5134-25	Copeira	1	5.532,07	1	5.532,07	66.384,84
	14397	5134-05	Garçom/Garçonete	1	3.521,81	1	3.521,81	42.261,72
Valor Mensal dos Serviços							37.904,27	454.851,24
Valor GLOBAL da Contratação - Prazo de 5 anos							2.274.256,20	
Valor do Contrato nº 103/2024 - Reajuste dos insumos IPCA ago/2024 a ago/2025								
				Quantidade de	Valor Proposto	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual dos

Grupo	CATSER	CBO	Tipo de Serviço	Empregados por Posto	por Posto (R\$)	de Postos	dos Serviços (R\$)	Serviços (R\$)
ÚNICO	8729	4221-05	Recepcionista - com exclusão dos custos	1	4.228,26	1	4.228,26	50.739,12
	8729	4221-05	Recepcionista	1	4.633,96	1	4.633,96	55.607,52
	16578	3515-05	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I) - com exclusão dos custos	1	4.882,29	3	14.646,87	175.762,44
	16578	3515-05	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I)	1	5.363,63	1	5.363,63	64.363,56
	14397	5134-25	Copeira	1	5.619,87	1	5.619,87	67.438,44
	14397	5134-05	Garçom/Garçonete	1	3.523,79	1	3.523,79	42.285,48
Valor MENSAL dos Serviços							38.016,38	456.196,56
Valor GLOBAL da Contratação - Prazo de 5 anos							2.280.982,80	

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado a partir de 09 de agosto de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 22.809,83 mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
1	Recepcionista	33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional
2	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I)	33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional
3	Copeira	33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha
4	Garçom / Garçonete	33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha

Código do PTA/2025: 085/25 - Recepcionista, Secretariado, Copeiragem (CR/BE).

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 31/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8427195** e o código CRC **471A8684**.
